



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

1

TERMO ADITIVO N° 02/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2022

TERMO ADITIVO N° 02/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2022, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GALÕES DE 20 LITROS E GARRAFAS PET DE 510ML COM E SEM GÁS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA E A EMPRESA DISK ÁGUA DE OLÍMPIA MERCANTIL DE BEBIDAS LTDA.

Aos treze dias do mês de janeiro de 2023, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, inscrita no CNPJ sob o N°. 51.359.818/0001-36, situada na Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, neste ato, representada por seu Presidente, **RENATO BARRERA SOBRINHO**, [REDACTED] portador do RG nº. [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DISK ÁGUA DE OLÍMPIA – MERCANTIL DE BEBIDAS LTDA**, CNPJ/MF n.º 05.402.296/0001-90, estabelecida na Rua São João, nº 1102, Centro, na cidade de Olímpia/SP, CEP 15400-065, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Clécia Regina Tozzi Ruiz, [REDACTED] portadora do RG [REDACTED] CPF nº [REDACTED] com endereço na [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO N° 02/2023 ao CONTRATO N° 10/2022**, com fundamento no art. 65, I, alínea “b”, c/c §1º, da Lei 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste aditivo o acréscimo quantitativo de 62 unidades (sessenta e dois) de galões de 20 litros de água mineral a R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) cada, que corresponde ao valor de R\$ 551,80 (quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos); e 432 (quatrocentos e trinta e dois) unidades de garrafa d'água de



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

2

510ml com gás, que corresponde ao valor de R\$ 712,80 (setecentos e doze reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

O valor global do acréscimo é de R\$ 1.264,60 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), passando o valor global a ser de R\$ 9.607,80 (nove mil, seiscentos e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, no Diário Oficial do Município de Olímpia, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

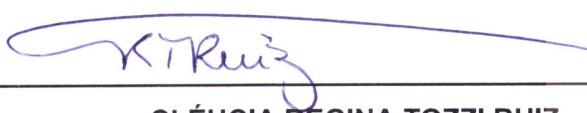
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Olímpia, 13 de janeiro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

CONTRATANTE



CLÉUCIA REGINA TOZZI RUIZ

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

3

NOME: Liamar Cip. Deonely Corrêa
CPF: [REDACTED]

NOME: Luis Celiz Boni Bioli
CPF: [REDACTED]

RIR

BG 11